

Se você deseja homologar um Recorde na BGFA, usando uma régua XL, na modalidade COMPRIMENTO GRANDE PORTE, todas as regras a seguir devem ser estritamente seguidas, sob pena do seu pedido de homologação ser indeferido.

1. Foto e Vídeo:

1.1. É obrigatório foto e vídeo da medição. Ambos devem ser apresentados, não sendo permitido apenas um ou o outro.

1.2. As fotos e o vídeo de homologação deverão ter resolução suficiente e apta a demonstrar, com a necessária nitidez, o comprimento de todas as regras estabelecidas nesse regulamento.

1.3. Os envios dos arquivos de foto e vídeo devem ser realizados por e-mail ou sites de transmissão de dados, para que sua qualidade seja preservada (envios por WhatsApp diminuem consideravelmente a qualidade). Além disso, o e-mail serve como documento oficial de envio.

1.4. As fotos devem ser necessariamente tiradas antes do vídeo, uma vez que o vídeo não poderá conter qualquer pausa ou interrupção até a soltura do peixe e comprovação de sua submersão com condições de sobrevivência.

2. Dos Dispositivos de Aferição:

2.1. É obrigatório possuir uma Régua Oficial BGFA XL (250 cm) específica para peixes de grande porte. Não será admitida qualquer outra régua. As régua não podem estar avariadas, soltas de sua base, tortas ou cortadas.

3. Do local das Fotos e Vídeo:

3.1. A Régua Oficial BGFA XL é mais estreita e deverá ser utilizada de forma completamente livre de pessoas, coisas e objetos. Nada que possa interferir ou causar dúvida em relação à medição, pode aparecer ou interferir na filmagem.

3.2. Todos os peixes que sejam submetidos a pedido de homologação de Recorde deverão ser medidos pelos pescadores no exato local da captura, da forma que se mostrar mais simples e eficiente na hora da medição.

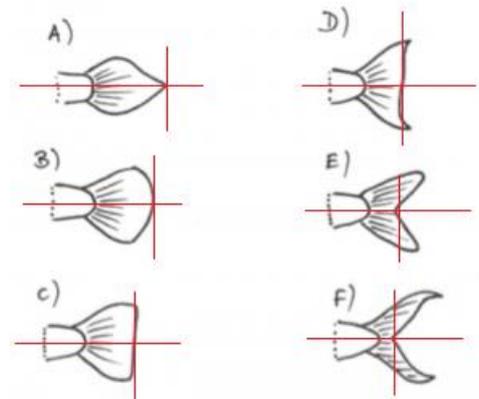
3.3. Para os grandes peixes sugerimos mantê-los dentro da água durante todo o processo de medição (ou a maior parte do tempo possível), preservando sempre a vida do grande exemplar

e facilitando o seu manuseio. A medição poderá ser feita na água, chão firme, ou sobre praias de areia.

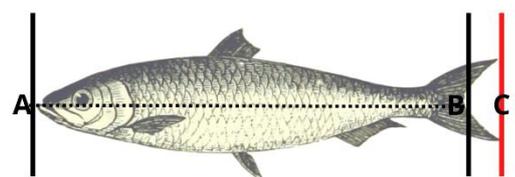
4. 4. Procedimento de Aferição de peixes acima de 150 centímetros

4.1. Fotos: posicione o peixe em algum local que seja possível manipulá-lo e fotografá-lo por inteiro. A medição será realizada pela lateral do peixe, encostando-se a parte rígida do começo da régua na boca do peixe (retirar alicate, isca, anzol ou qualquer outro utensílio da boca) e se estendendo lateralmente até o vértice/meio da nadadeira caudal (rabo).

4.1.1. O rabo do peixe deve permanecer sem qualquer angulação (de forma reta), seguindo o seu corpo de forma natural e totalmente espalmado (não é válido permitir que o rabo fique para cima ou para baixo, tampouco comprimi-lo), a medida válida é sempre aquela aferida no meio/vértice da nadadeira caudal (parte central do rabo, jamais nas pontas e extremidades).



Medidas adotadas



A medida válida é sempre aquela aferida da boca (A) até o meio/vértice (B) da nadadeira caudal. Nunca será medido na maior extremidade (C).

4.1.2. Enquadre o peixe e a Régua Oficial BGFA XL por inteiros em sua câmera (da melhor forma

que conseguir fazê-lo) e mostre com clareza e exatidão a sua medida na Régua Oficial BGFA (não será permitido o aparecimento da mão ou qualquer objeto sobre os pontos de medição – cabeça e rabo do peixe - apenas poderá segurar o peixe pelo meio do seu corpo, caso seja necessário contê-lo ou por trás da régua, sempre deixando a numeração aparente).

4.1.3. As fotos devem ser feitas lateralmente com o peixe, ou seja, de forma a mostrar exatamente a régua aberta e sem objetos interferindo na medição.

4.1.3.1. Devem, obrigatoriamente, aparecer no mesmo enquadramento, o peixe por completo, a régua por completo, de modo que se possa identificar, ao mesmo, tempo as medidas da cabeça e rabo.

4.1.3.2. No caso de grandes bagres, sugerimos que o peixe fique com a barriga para baixo, se possível apoiado no chão e seja medido pela lateral com a régua totalmente esticada até o vértice de seu rabo.

4.1.3.3. No caso de peixes como o Tarpon, Pirarucu, Piraíbas e outros, sugerimos medir com o peixe na água apoiado lateralmente, no chão se possível, já que estes possuem o corpo mais retilíneo e que possibilita uma medição mais assertiva.

4.1.4. Nessa posição, aconselhamos que tire, ao menos, 05 (cinco) fotos, para garantir o correto enquadramento e submissão às regras.

4.1.5. Também será necessário ao menos 01 (uma) foto do pescador e o equipamento utilizado.

4.2. Vídeo: será apenas 01 (vídeo) e não poderá conter qualquer pausa ou interrupção até a completa soltura do peixe e comprovação de sua submersão com condições de sobrevivência.

4.2.1. Deve-se iniciar o vídeo mostrando a Régua Oficial BGFA totalmente aberta e sem o peixe ainda (apenas a régua), para que seja possível aferir se a régua é a Oficial e está em condições de ser utilizada.

4.2.2. Feito isso, deverá se seguir exatamente o mesmo procedimento previsto para as fotos (item 4.1. e subitens).

4.2.3. Quando o peixe estiver na posição correta, filme por pelo menos 05 (cinco) segundos, para garantir o correto enquadramento e submissão às regras.

4.2.4. Continua-se o vídeo até a completa soltura do troféu, que deve submergir com facilidade, saúde e condições de sobrevivência.

5. Do Descumprimento

5.1. Qualquer regra do presente Regulamento que não for estritamente seguida e comprovada, poderá implicar no indeferimento da homologação, o que ficará a critério da comissão julgadora da BGFA.

6. Informações Gerais:

6.1. Para peixes com comprimento acima de 150 cm será válida a medição utilizando apenas a Régua Oficial BGFA XL.

6.2. Todos os peixes que sejam admitidos para Recorde de comprimento devem ser medidos pelos pescadores no local da captura e libertados para que os peixes nadem por conta própria e em boas condições.

6.3. Não serão considerados décimos de centímetros, mas apenas números inteiros; a medição será sempre arredondada para menos. Por exemplo: um peixe que tiver medida de 165,5 cm será homologado com 165 cm.

6.4. Para superar um atual Recorde, basta que ultrapasse o anterior em 02 (dois) centímetros.

6.5. Peixes de medidas iguais poderão ser homologados como empates.

6.6. Caso o atual recorde possua por exemplo 165 cm e apareça um outro exemplar com 166 cm, ambos serão considerados empate técnico. O recorde anterior somente será eliminado caso seja homologado um peixe com 167 cm. Neste caso permanece empate os peixes com 167 e 166 cm respectivamente.

6.7. Caso o atual recorde seja de 165 cm por exemplo, não será possível homologar um peixe com 164 cm por exemplo. Só será considerado empate ou novo recorde peixes de igual tamanho, ou com tamanho superior.

6.8. A decisão de homologação ou não é exclusiva da Comissão de Homologação do

BGFA, cuja decisão é soberana e não pode ser substituída por qualquer outra.

6.9. O pedido de homologação que for indeferido, pelo não cumprimento das regras, não dará ensejo à restituição das taxas pagas ou qualquer outro tipo de indenização.

6.10. Não serão admitidas impugnações à homologação.

6.11. O peixe submetido a Recorde deverá ter sido fogado e combatido, de forma exclusiva, por um só pescador. Não se admitirá ajuda no embate com o peixe, ou que se reveze com outra pessoa na briga. Somente será admitida ajuda de terceiro para livrar o peixe de eventuais enroscos e embarca-lo.

6.11.1. Quanto a livrá-lo do enrosco, refere-se à conduta de ajuda de um terceiro (geralmente o guia) que mergulhe e auxilie na remoção do peixe do local.

6.11.2. Quanto ao ato de embarcá-lo, refere-se ao auxílio prestado por um terceiro, para retirar o peixe da água ao final da briga, utilizando sua mão, passaguá, alicate de contenção, ou outro apetrecho